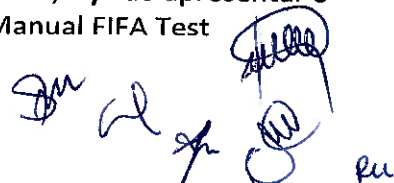


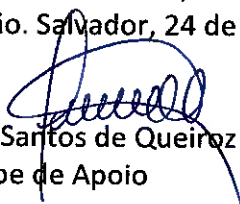
4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2024 - PROC. ADM. Nº 256720/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90019/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Reforma de Campo de Futebol, Praça Doutor João Mangabeira-Salvador/BA.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO: A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. Em razão da desclassificação da 1ª a 10ª classificadas, em 14/03/2025 foi convocada a 11ª classificada a licitante PJ CONSTRUÇÕES que ofertou o desconto de 15,00% (quinze por cento). Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado exequível. A licitante apresentou carta proposta informando o percentual de desconto de 15,00% e Planilha Orçamentária com valor global correspondente a R\$ 954.252,54. Uma vez recebido os ensaios e as amostras foram encaminhados ao Setor Responsável, que se pronunciou através do Parecer Técnico nº 07/2025 (doc. anexo), considerando: i) que foi apresentada a cópia do certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015; ii) que a declaração da SLC foi emitida para a ONEGRASS e não para a empresa licitante; iii) Determinação da espessura dos fios - Fibrilado: mínimo de 0,110mm, Monofilamento: mínimo de 0,250mm. Não apresentado; iv) Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method9. Não Apresentado; v) Determinação do número de tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64- Média Longitudinal:132 e Média transversal:63 (*media transversal menor*); vi) A amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com três camadas dubladas por termo fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem. Ademais, na documentação apresentada pela licitante PJ CONSTRUÇÕES foi observado que: i) o ISSO 9001:2015, em nome da MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, se encontra com sua validade vencida em 13/09/2024; ii) a Declaração da empresa Maccaferri registra a empresa ONEGRAS como habilitada à representar, revender e instalar seus produtos e não a licitante PJ; iii) a Declaração da empresa S.L CACIATORI registra a empresa ONEGRAS como habilitada à representar, revender e instalar seus produtos e não a licitante PJ. Assim, analisando os fatos circunstanciados no Parecer Técnico nº 07/2025 a Equipe de Apoio sugere por considerar a proposta da empresa PJ CONSTRUÇÕES **DESCLASSIFICADA**, pelos seguintes motivos: i) não apresentar certificado do Sistema de Gestão ISO 9001:2015 da manta válido, vez que o apresentado se encontra vencido; ii) não apresentar declaração do fabricante da manta amortecedora de impactos drenante, informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital, vez que as declarações das empresas MACCAFERRI e S.L CACIATORI registram a empresa ONEGRAS como habilitada à representar, revender e instalar seus produtos e não a licitante PJ; iii) não apresentar a determinação da espessura dos fios - Fibrilado: mínimo de 0,110mm, Monofilamento: mínimo de 0,250mm; iv) não apresentar o ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test



Method9; v) Determinação do número de tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 64- Média Longitudinal:132 e Média transversal:63 (**media transversal menor**); vi) a amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com três camadas dubladas por termo fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem, conforme Parecer Técnico nº 07/2025, anexo, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Edital item 11.1.1, alínea “e” c.c item 3.2 do TR, art. 5º “princípio da vinculação ao instrumento convocatório” e art. 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Desclassificada a Proposta da Licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, disponibilizadas na plataforma/links, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados, em horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 24 de março de 2025.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alêm G. Silva
Agente de Contratação



ANEXO 1 DO TRAMITE 7



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP / DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS



PARECER TÉCNICO
Nº 07/2025

Data Emissão: 19/03/2025

Ref.: Concorrência nº 90019/2024
Assunto: Regularidade dos ensaios e amostras

Prezada Agente de Contratação,

Conforme solicitação de análise e parecer, realizado por meio do processo nº 48838/2025, analisamos a documentação enviada pela empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, quanto a regularidade dos ensaios e das amostras referente a Concorrência nº 90019/2024.

Apresentamos, portanto, a análise sobre a regularidade dos ensaios e das amostras.

Considerações da Gerência de Projetos e Custos:

Para apoiar a decisão de julgamento da Proposta de Preço apresentada pela licitante PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, anexamos um CHECK LIST que contém nossas considerações sobre a documentação fornecida pela empresa. Esse CHECK LIST foi elaborado para facilitar a análise e garantir que todos os aspectos relevantes foram considerados.

Assinatura Eletrônica

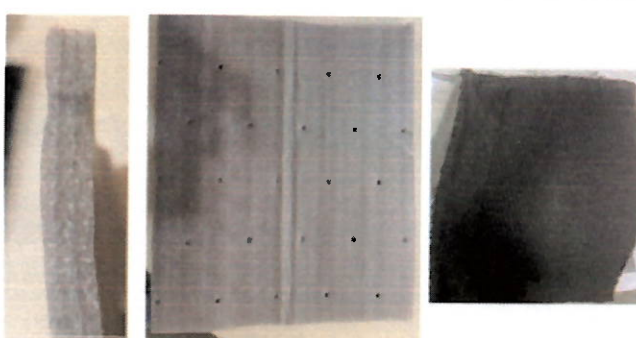
ISNAR COSTA LISA FILHO - 20/03/2025 16:42:23

Isnar Costa Lisa Filha
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS



ANEXO 2 DO TRAMITE 7

CHECK LIST - DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - PRAÇA DOUTOR JOÃO MANGABEIRA			
CONCORRÊNCIA Nº 90019/2014			
CHECK LIST			
☒ Sem Pendências ☐ Pendências			
Item TR	Exigência Técnica - TR	Especificação	Status
		quarta-feira, 19 de março de 2025	
		Apresentado	
COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA			
3.2	O fabricante do gramado sintético e o fabricante da manta amortecedora de impactos deverão ser certificados pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração dos fabricantes informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital		Foi apresentada a cópia do certificado de Sistema de Gestão ISO 9001:2015. A declaração da SLIC foi emitida para a ONEGRASS e não para a empresa licitante.
Deverão ser apresentados laudos e ensaios realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos de grama sintética que comprovem as especificações técnicas do objeto do Edital no tocante aos itens:		Análise do Relatório de ensaio nº 1.108.997 - 203	
3.2	Determinação de altura de tufo	Mínimo de 40 mm	✓ 50 mm
3.2	Determinação das características construtivas dos fios	Fibrilado e monofilamento	✓ Fibrilado e monofilamento
3.2	Determinação do título dos fios	Fibrilado: mínimo de 9.400 Monofilamento: mínimo de 10.000	✓
3.2	Determinação da espessura dos fios	Fibrilado: mínimo de 0,11mm Monofilamento: mínimo de 0,24mm	Não apresentado
3.2	Determinação do número de tufo por metro Linear (Longitudinal e Transversal)	Longitudinal de no mínimo 130 e transversal de no mínimo de 84	Média Longitudinal 152,33 Média transversal 83
3.2	Determinação do espaçamento de leçamento	Máximo de 10 mm	✓ 10 mm
ENSAIOS DE PERFORMANCE DE PRODUTOS:			
Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras do produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:		Análise do Relatório de ensaio nº 1.108.998 - 203	
3.2	Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 0	Mínimo 20.200 ciclos de desgaste, incluindo relatório fotográfico onde se comprove: Rompimento de Fibras após ensaio: Não Ocorrência	Não apresentado
3.2	Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistance), conforme o Manual FIFA Test Method 06	Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 50 Nm	✓ 52,5 ± 8,4
3.2	Ensaio de resiliência vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m	✓ 1,37 ± 0,01
3.2	Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05a Ensaio de resiliência vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01	Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm	✓ 1,4; -0,8 e 1,7mm
3.2	Ensaio de Envelhecimento do tufo (ancoragem), conforme a Norma ASTM D 1335:2012	Sem envelhecimento (un-aged): ≥ 30N Após Envelhecimento em água (water aged): ≥ 30N	✓ 129,92 ± 7,63 N
3.2	A licitante deverá apresentar uma amostra de 50 x 50cm do gramado sintético e da manta amortecedora drenante para apreciação da Comissão de Licitação		A amostra apresentada não atende às especificações técnicas do Termo de Referência, que requer uma Manta drenante específica. Para que a amostra seja considerada adequada, ela deve ser feita de espuma à base de polietileno de baixa densidade expandida, com três camadas dubladas por termo-fusão, apresentando uma estrutura celular fechada e sendo pré-formada em mantas perfuradas para drenagem. Abaixo mostraremos uma comparação entre uma amostra (cinza) que atende ao solicitado no Edital e a manta apresentada pela empresa licitante (preta).



A análise a partir da imagem ao lado, indica que a manta cinza atende às especificações do Termo de Referência do Edital, apresentando as três camadas dubladas por termo-fusão, sendo feita de espuma à base de polietileno e possuindo furos para drenagem. Em contrapartida, a manta preta, amostra apresentada pela empresa licitante, não atende aos requisitos, pois visualmente pode ser classificada como um geotêxtil não tecido aplicado em feltro PVC, o que a torna completamente diferente do que foi solicitado.

Isnar Costa Lima Filho
Gerente de Projetos e Custos
SUCOP/PMS

Assinatura Eletrônica

ISNAR COSTA LISA FILHO - 20/03/2025 16:42:23